

## ACTAS

Folha 27

### ACTA NÚMERO QUARENTA E OITO

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Julho de dois mil e dez, pelas quinze horas, reuniu na sua sede social, sita na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, número dezassete, sexto andar A em Lisboa, a Assembleia Geral da sociedade comercial anónima com a firma "SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.", Sociedade Aberta, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social integralmente subscrito e realizado de treze milhões e setecentos e cinquenta mil euros, com o único número de registo e Identificação de Pessoa Colectiva 500 255 342.

A reunião havia sido regularmente convocada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por anúncios postos e pagos no sítio da Internet [www.mj.gov.pt/publicações](http://www.mj.gov.pt/publicações) em 2 de Julho de 2010 mas apenas publicados em 5 de Julho de 2010, e publicados nos sítios da Internet [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt), [www.euronext.com](http://www.euronext.com) e [www.orey.com](http://www.orey.com) em 2 de Julho de 2010, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO UM:** deliberar sobre uma proposta de redução imediata do capital social da sociedade em € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), destinada à libertação de excesso de capital, através da extinção de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) acções nominativas de valor nominal unitário de € 1,00 (um euro).

**PONTO DOIS:** deliberar sobre uma proposta de redução do capital social da sociedade, por uma ou mais vezes e em datas a determinar pelo Conselho de Administração da sociedade, no montante máximo de € 3.000.000,00 (três milhões de euros), destinada à libertação de excesso de capital, através da extinção de até 3.000.000,00 (três milhões) de acções nominativas de valor nominal unitário de € 1,00 (um euro), com a conseqüente revogação da deliberação de redução do capital social aprovada na Assembleia Geral de 31 de Maio de 2010 como Ponto Dez da Ordem do Dia.

**PONTO TRÊS:** deliberar sobre uma proposta de distribuição de bens a accionistas, nos termos do disposto no artigo 31.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais. O Senhor Presidente da Assembleia Geral, Senhor Dr. Rui Machete, começou por desejar as boas vindas aos accionistas presentes, tendo, após verificação de que se encontravam efectuadas as publicações legais, a legalidade da reunião e que se encontravam presentes e representados accionistas detentores de acções

h  
e

## ACTAS

correspondentes a 73,45 % (€10.100.509,00 do capital social) e correspondentes a 73,45 % (setenta e três vírgula quarenta e cinco por cento) dos direitos de voto, a Assembleia estava em condições de, validamente, deliberar, declarou-a aberta. \_\_\_\_  
Entrando-se de imediato no **primeiro ponto** da ordem do dia, o Senhor Presidente da Assembleia, deu a palavra ao Conselho de Administração. \_\_\_\_\_

No uso da palavra, o Senhor Presidente do Conselho de Administração, fez uma breve explicação da proposta de deliberações sobre os pontos da ordem do dia apresentada à Assembleia Geral em 1 de Julho de 2010 e mandada publicar em 2 de Julho de 2010 nos competentes sítios da Internet. \_\_\_\_\_

Referiu que, para não alterar a intenção que esteve subjacente à aprovação da proposta de redução de capital deliberada na passada Assembleia Geral de 31 de Maio, o Conselho decidiu apresentar a aludida proposta de deliberações que clarifica a estrutura jurídica que será adoptada para prosseguir o duplo objectivo de redução de capital e libertação, em benefício dos accionistas, do excesso de capitais próprios originado pela conversão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Permutáveis ocorrida em Dezembro de 2008 e Junho de 2009. \_\_\_\_\_

Pretende o Conselho de Administração que se entregue aos accionistas o valor que resultaria do mecanismo aprovado em 31 de Maio de 2010. \_\_\_\_\_

Acresce que o Conselho de Administração da Sociedade Comercial Orey Antunes, S.A., em complemento da proposta de deliberação apresentada à Assembleia Geral no dia 1 de Julho de 2010, apresentou uma proposta com o seguinte teor: \_\_\_\_\_

- 1. A distribuição de bens será realizada previamente à execução da deliberação de redução do capital, por contrapartida de reservas livres da Orey, mediante a distribuição de um montante máximo de € 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil euros), que corresponde a um valor máximo por acção de € 0,09 (zero vírgula zero nove euros) para a totalidade das acções representativas do capital social da sociedade, excluindo as acções próprias. \_\_\_\_\_*
- 2. Nesta medida, o Conselho de Administração propõe que o valor dos bens a distribuir aos accionistas no âmbito do ponto 3 da ordem do dia seja reduzido, passando a ser no valor de € 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil euros), considerando-se modificada em conformidade a proposta apresentada pelo Conselho de Administração em relação ao aludido ponto da ordem do dia. Subsequentemente o capital social será reduzido no montante nominal de \_\_\_\_\_*

## ACTAS

Folha 29

*750.000,00 euros, em conformidade com a proposta apresentada no âmbito do ponto 1 da ordem do dia, restituindo-se aos accionistas o respectivo valor de capital aportado à sociedade, o qual corresponde a um montante de dois euros por acção relativo ao valor nominal e prémio de emissão dessas acções.* \_\_\_\_\_

Postas estas considerações, e tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração explicado detidamente as razões que levaram à apresentação da proposta complementar e modificativa, o Senhor Presidente perguntou se alguém mais queria usar da palavra e, como ninguém o quisesse fazer, submeteu à votação da Assembleia a proposta do Conselho de Administração relativamente ao **ponto um** da ordem de trabalhos, conforme complementada, com o seguinte teor: *Reduzir imediatamente o capital social da SCOA no montante de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), mediante extinção de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) acções representativas do capital da SCOA, com o valor nominal unitário de € 1 (um euro), para fins de libertação de excesso de capital, de acordo com o seguinte rácio: extinção de 1 acção por cada 17 acções detidas por cada accionista; restituindo-se aos accionistas, nos termos legais aplicáveis, o respectivo valor de capital aportado à sociedade, o qual corresponde a um montante de dois euros por acção relativo ao valor nominal e prémio de emissão dessas acções.* \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

Pediu, então, a palavra o senhor Dr. Tristão da Cunha, representante da accionista Triângulo-Mor, SGPS, S.A., o qual, no uso da mesma propôs que, em consequência da deliberação ora tomada, se alterasse o número um do artigo quinto do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

### \_\_\_\_\_ Artigo 5º \_\_\_\_\_

1- O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro é de treze milhões de euros e está representado por treze milhões de acções com o valor nominal de um euro cada uma. \_\_\_\_\_

2- (...) \_\_\_\_\_

Seguidamente, o senhor Presidente perguntou se alguém mais queria usar da palavra e, como ninguém o quisesse fazer submeteu à aprovação da Assembleia esta proposta, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_



## ACTAS

Entrando-se, de seguida, no **ponto dois** da ordem de trabalhos o senhor Presidente da Mesa passou, novamente, a palavra ao Conselho de Administração. \_\_\_\_\_

No uso da palavra, o Senhor Presidente do Conselho de Administração referiu que, tal como se encontra explicado na proposta de deliberações, a redução de capital, mediante extinção de acções seria realizada em duas fases, ocorrendo a que acaba de ser deliberada imediatamente e a outra, até ao montante máximo de € 3.000.000,00 (três milhões de euros) a ser efectuada faseadamente, por uma ou mais vezes, durante um período de dezoito meses, caso esta proposta de redução venha a ser aprovada. \_\_\_\_\_

Postas estas considerações, o Senhor Presidente perguntou se alguém mais queria usar da palavra e, como ninguém manifestou tal intenção, submeteu à votação da Assembleia a proposta do Conselho de Administração relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos do seguinte teor: *Reduzir o capital social da SCOA até ao montante máximo de € 3.000.000,00 (três milhões de euros), mediante extinção de até 3.000.000 (três milhões) de acções representativas do capital da SCOA, com o valor nominal unitário de € 1 (um euro), para fins de libertação de excesso de capital, a realizar faseadamente, por uma ou mais vezes, no prazo de 18 meses a contar da data da presente Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração executar esta deliberação de redução, nos termos, condições e datas que tiver por mais convenientes e apropriadas. Em consequência tem-se por revogada a deliberação de redução do capital social da SCOA aprovada no âmbito do ponto 10 da ordem do dia da Assembleia Geral realizada no dia 31 de Maio de 2010.* \_\_\_\_\_

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

Entrando-se finalmente no **ponto três** da ordem de trabalhos, pediu a palavra o Senhor Presidente do Conselho de Administração que, no uso da mesma, e em complemento à proposta do Conselho de Administração relativamente a este ponto três e no sentido de, como já explicou, não alterar o valor que resultaria do mecanismo aprovado na Assembleia Geral de 31 de Maio de 2010, explicou que com a proposta complementar apresentada pretende-se submeter à votação dos accionistas a seguinte proposta de realização das seguintes distribuições de bens: \_\_\_\_

1. *Na sequência da aprovação da proposta de deliberação apresentada no âmbito do ponto 1 da ordem do dia da presente Assembleia Geral, a distribuição de bens,*



*previamente à execução da deliberação de redução do capital, por contrapartida de reservas livres da Orey, mediante a distribuição de um montante máximo de € 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil euros), que corresponde a um valor máximo por acção de € 0,09 (zero vírgula zero nove euros) para a totalidade das acções representativas do capital social da sociedade, excluindo as acções próprias;* \_\_\_\_\_

2. *Na sequência da aprovação da proposta de deliberação apresentada no âmbito do ponto 2 da ordem do dia da presente Assembleia Geral, a distribuição proporcionalmente aos accionistas, por contrapartida de bens disponíveis da Sociedade, de um montante global máximo de € 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil euros), o qual será distribuído, durante um período máximo de 18 meses a contar da data da presente deliberação, de forma proporcional e imediatamente posterior a cada redução de capital que seja concretizada em resultado da aludida deliberação, desde que, na data de cada distribuição, se verifiquem os requisitos legais aplicáveis, nomeadamente os estabelecidos nos artigos 32.º e 33.º do Código das Sociedades Comerciais, cabendo aos membros do Conselho de Administração realizar as diligências necessárias para confirmar esse facto.* \_\_\_\_\_

O senhor Presidente da Mesa perguntou se alguém queria usar da palavra. Como ninguém manifestou tal intenção, o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a proposta inicial e a respectiva proposta complementar, bem como a proposta final resultante das suas e que as substitui, tendo todas sido aprovadas por unanimidade e assim concedidas as duas autorizações de distribuição de bens acima indicadas. \_\_\_\_

O Senhor Presidente do Conselho de Administração propôs ainda um voto de louvor à forma como a Assembleia foi dirigida pelo Senhor Presidente da Mesa. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Mesa, concluídos que foram os trabalhos, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, pelas 15,29 horas, a qual, para constar, se encontra lavrada nesta acta que, depois de lida, vai ser assinada por si e pelo Secretário. \_\_\_\_\_

*António Carlos Antunes*  
*Secretário*